

Empresa: NATU BELLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 02.409.271/0001-20
Número do Processo: 25351.632481/2009-03
Expediente do recurso: 358773/10-8
Empresa: RAYERVAS BABA DE QUIABO COSMETICOS LTDA
CNPJ: 41.704.412/0001-90
Número do Processo: 25351.184771/2010-37
Expediente do recurso: 447508/10-9

Em 7 de julho de 2010

Nº 83 - O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, os incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto No. 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria Nº. 512, de 14 de abril de 2010, com fundamento no art. 6º e no § 2º do art. 15 da Lei No. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, combinado com art. 61 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e com o art. 7º da Lei Nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, aliado ao disposto no § 2º do art. 11 e inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, CONHECE E NÃO CONFERE efeito suspensivo aos recursos a seguir especificados, determinando o normal prosseguimento da análise para posterior julgamento do mérito pela Diretoria Colegiada.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: VR MEDICAL LTDA
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo nº: 25351-198756/2005-43
Expediente Recurso nº: 094199/10-9
Expediente Indeferido nº: 132202/09-8
Empresa: VR MEDICAL LTDA
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo nº: 25351-304274/2004-58
Expediente Recurso nº: 072331/10-2
Expediente Indeferido nº: 169588/08-6
Empresa: VR MEDICAL LTDA
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo nº: 25351-199406/2005-02
Expediente Recurso nº: 094184/10-1
Expediente Indeferido nº: 012869/09-4

GERENCIA-GERAL DE PORTOS AEROPORTOS FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Em 7 de julho de 2010

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar sem efeito a publicação da penalidade de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da empresa KARINA IND. E COM. DE COSMÉTICO E PERFUMARIA LTDA - Processo 25351-463879/2005-61 - AIS: 558406/05-0 - GGIMP/ANVISA, publicada no D.O.U nº 103 de 01/06/2009, Seção 1, página 68.

PAULO BIANCARDI COURY

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTRARIA Nº 309, DE 1º DE JULHO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Raquitismo e Osteomalácia; e

Considerando o Registro de Deliberação nº 19, em 06 de maio de 2010, da Comissão para Incorporação de Tecnologias do Ministério da Saúde - CITEC, resolve:

Art. 1º Incluir, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais - OPM do SUS, o procedimento a seguir:

Procedimento	02.02.01.076-7 DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D
Descrição	Consiste na dosagem sérica do colecalciferol ou 25-hidroxivitamina D, o metabólito mais ativo da vitamina D e de maior nível sérico, para o diagnóstico e monitorização terapêutica do rãquitismo e osteomalácia.
Complexidade	MC - Média Complexidade

Modalidade	01 - Ambulatorial, 02 - Hospitalar, 03 - Hospital-Dia
Instrumento de Registro	01 - BPA (Consolidado), 05 - AIH (Proc. Secundário)
Tipo de Financiamento	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
Valor Ambulatorial SA	15,24
Valor Ambulatorial Total	15,24
Valor Hospitalar SH	0,00
Valor Hospitalar SP	0,00
Total Hospitalar	0,00
Sexo	Ambos
Idade Mínima	0 mês
Idade Máxima	110 anos
CBO	2211-05, 2212-05, 2231-48, 2234-10.
Serviço / Classificação	145 - Serviço de diagnóstico por laboratório clínico - 001 - Exames bioquímicos

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários necessários à implementação desta Portaria correm por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.12.20.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

PORTRARIA Nº 321, DE 6 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando as Portarias nº 599/GM e nº 600/GM, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicos - CEO Tipo 1, CEO Tipo 2, CEO Tipo 3 e suas formas de financiamento;

Considerando a Portaria nº 473/SAS, de 21 de dezembro de 2009, que habilita Centros de Especialidade Odontológicas - CEO; e

Considerando as deliberações/resoluções das Comissões Intergestores Bipartite (CIB), resolve:

Art. 1º - Alterar a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Tipo 1 para Tipo 2, do Município a seguir relacionado:

UF	CÓD. M.	Município	CÓDIGO NO CNES	Nome Fantasia	Razão Social
CE	2311306	Quixadá	5861969	CEO de Quixadá - Centro de Especialidades Odontológicas	Prefeitura Municipal de Quixadá

Parágrafo único. O Município de que trata este artigo passará a receber mensalmente os incentivos financeiros destinados ao custeio do serviço especializado de saúde bucal no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2010.

ALBERTO BELTRAME

PORTRARIA Nº 322, DE 6 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando as Portarias nº 599/GM e nº 600/GM, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicos - CEO Tipo 1, CEO Tipo 2, CEO Tipo 3 - e suas formas de financiamento;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 068, de 11 de fevereiro de 2010, que habilita Centros de Especialidades Odontológicas - CEO; e

Considerando as deliberações/resoluções das Comissões Intergestores Bipartite (CIB), resolve:

Art. 1º - Alterar a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Tipo 1 para Tipo 2, do município a seguir relacionado:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO CNES	CLASSIFICAÇÃO
CE	2302107	Baturité	2722917	III

Parágrafo único. O Município de que trata este artigo passará a receber mensalmente os incentivos financeiros destinados ao custeio do serviço especializado de saúde bucal no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2010.

ALBERTO BELTRAME

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SAS/MS nº 473, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2009, seção 1, página 94,
ONDE SE LÊ:

UF	CÓD. M.	MUNI- CÍPIO	CÓDI- GO NO CNES	CLASSIFICA- ÇÃO			INCENTIVOS (R\$)	COMPE- TÊNCIA	
				TIPO DE RE- PASSE	CEO TI- PO I	CEO TI- PO II	CEO TI- PO III	IM- PLAN- TA- ÇÃO	CUSTEIO MENSAL
CE	2311306	Quixadá	2565870	Muni- cipal	1	-	-	-	6.600,00 Nov/09

LEIA-SE:

UF	CÓD. M.	MUNI- CÍPIO	CÓDI- GO NO CNES	CLASSIFICA- ÇÃO			INCENTIVOS (R\$)	COMPE- TÊNCIA	
				TIPO DE RE- PASSE	CEO TI- PO I	CEO TI- PO II	CEO TI- PO III	IM- PLAN- TA- ÇÃO	CUSTEIO MENSAL
CE	2311306	Quixadá	5861969	Muni- cipal	1	-	-	-	6.600,00 Nov/09

Na Portaria SAS/MS nº 068, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 17 de fevereiro de 2010, seção 1, página 57,
ONDE SE LÊ:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO CNES	CLASSIFICAÇÃO	
				CEO TIPO	III
CE	2302107	Baturité	6405258		

ONDE SE LÊ:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO CNES	CLASSIFICAÇÃO	
				CEO TIPO	III
CE	2307304	Juazeiro do Nor- te	6405223		

ONDE SE LÊ:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO CNES	CLASSIFICAÇÃO	
				CEO TIPO	III
CE	2313609	Sobral	2424460		
CE	2313609	Sobral	6405207		